



## “Café do Trabalhador” garante primeira refeição do dia aos rio-ostrenses

*Programa melhora segurança alimentar com oferta de fruta, bebida e pão com manteiga por valor simbólico de R\$ 0,50.*

Mais um avanço no setor de **Assistência Social de Rio das Ostras**. A partir desta sexta, 19 de agosto, começa no Município o “**Café do Trabalhador**”. Realizado em parceria com a **Prefeitura**, a iniciativa vai disponibilizar a moradores da Cidade a primeira refeição do dia por um preço simbólico de R\$ 0,50. O Município foi contemplado por um período de 24 meses.

O café da manhã inclui pão com manteiga, bebida quente sem açúcar e fruta. Em Rio das Ostras, o cidadão deve buscar o lanche em um Contêiner, que já está sendo instalado ao lado do Centro de Cidadania, localizado na rua das Casuarinas, no Âncora, das 6h às 9h.



*Imagem ilustrativa*

O “**Café do Trabalhador**” vai funcionar de segunda à sexta-feira e tem como objetivo contribuir para a segurança alimentar de milhares de rio-ostrenses. O lanche será complementado com guardanapo, mexedor descartável e sachês de açúcar ou adoçante para cada beneficiário, em sacola plástica para facilitar o transporte.

Para receber a refeição não é preciso fazer um cadastro prévio, somente se dirigir ao **Centro de Cidadania**. Serão distribuídos 500 kits de café da manhã.



*Contêiner já está sendo instalado próximo ao Centro de Cidadania.*

*Foto: Allexandre Costa*

O programa amplia as ações da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que busca possibilitar às famílias mais vulneráveis melhor segurança alimentar, especialmente, nesta fase em que a população brasileira vive significativa diminuição de renda.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**ATOS DO EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3331/2022**

REVISAR NECESSÁRIA PADRONIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, REVOGANDO EXPRESSAMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 23648/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Decreto Municipal nº 135, de 08 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que traz o recente elemento nessa padronização: "custo de manutenção";

CONSIDERANDO que as aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, bem como ao princípio da economicidade, para aquisição e reposição de peças necessárias ao bom funcionamento do Parque de Equipamentos de Tecnologia da Informação.

**DECRETA:**

Art. 1º Os equipamentos do Parque de Equipamentos de Tecnologia da Informação serão adquiridos, sempre que possível, das marcas mencionadas neste Decreto, conforme quadro que se segue:

| Equipamento            | Fabricante           |
|------------------------|----------------------|
| Switch                 | HP - HEWLETT-PACKARD |
| Nobreak                | NHS                  |
| Computador Servidor    | HP - HEWLETT-PACKARD |
| Computador Workstation | HP - HEWLETT-PACKARD |
| Impressora             | HP - HEWLETT-PACKARD |

Art. 2º Fica o Órgão responsável pelo Parque de Equipamentos de Tecnologia da Informação do Município autorizado a providenciar a alienação, na forma da lei, de todos os equipamentos de Tecnologia da Informação considerados inservíveis e daqueles, cuja manutenção não seja vantajosa ao Erário, em razão de seu alto custo, devendo seguir os trâmites legais para tanto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 135, de 08 de setembro de 2006.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3332/2022**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021, em consonância ao processo administrativo nº 23468/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$8.404.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO I DO DECRETO Nº 3332/2022**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO            | CR | DESPESA - FONTE           | REFORÇO             |
|--|----|---------------------------|---------------------|
| 06.01 - 10.122.0128.2.815                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 85.000,00           |
| FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa | -  | 3.3.90.39.00 - 1.621.0000 | 338.550,00          |
| 06.01 - 10.301.0048.2.824                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 160.000,00          |
| FMS - Manutenção da Atenção Básica                     | -  | 4.4.90.52.00 - 1.621.0000 | 245.000,00          |
| 06.01 - 10.302.0045.2.162                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 840.000,00          |
| FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | -  | 3.3.90.39.00 - 1.621.0000 | 3.875.450,00        |
| 06.01 - 10.302.0045.2.395                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 250.000,00          |
| FMS - Manutenção da Atenção Complementar               | -  | 3.3.90.39.00 - 1.621.0000 | 670.000,00          |
| 06.01 - 10.303.0045.2.837                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 600.000,00          |
| FMS - Aquisição de Medicamentos                        | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 800.000,00          |
| 06.01 - 10.303.0128.2.812                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 600.000,00          |
| FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica    | -  | 3.3.90.32.00 - 1.621.0000 | 500.000,00          |
| 06.01 - 10.305.0110.2.160                              | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 40.000,00           |
| FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde                | -  | 3.3.90.30.00 - 1.621.0000 | 40.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |    |                           | <b>8.404.000,00</b> |

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3332/2022**

| Código               | Especificação  | FR         | Item          | Sub-alínea | Alínea        | Rubrica | Espécie | Origem        | Categoria     |
|----------------------|--|------------|---------------|------------|---------------|---------|---------|---------------|---------------|
| 1.0.0.00.0.0.00.00   | Recursos Correntes   |            |               |            |               |         |         | 10.258.526,50 | 10.258.526,50 |
| 1.7.0.00.0.0.00.00   | Transferências Correntes                                       |            |               |            |               |         |         | 10.258.526,50 |               |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados, Distrito Federal e Casas Entidades |            |               |            |               |         |         | 10.258.526,50 |               |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS     |            |               |            | 10.258.526,50 |         |         |               |               |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS     |            |               |            | 10.258.526,50 |         |         |               |               |
| 1.7.2.3.50.0.1.09.00 | Promoção Equidade - SES 2566/2021                              | 1.621.0000 | 10.258.526,50 |            |               |         |         |               |               |

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3332/2022**

| PROMOÇÃO EQUIDADE - SES 2566/2021 |                                   |                  |               |                      |                 |                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------|---------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| Código                            | Descrição                         | Fonte de Recurso | Valor Orcado  | Arrecadado até Junho | Excesso Apurado | Excesso Utilizado |
| 1.7.2.3.50.0.1.09.00              | Promoção Equidade - SES 2566/2021 | 1.621.0000       | 10.258.526,50 | 10.258.526,50        | 0               | 8.404.000,00      |

**DECRETO Nº 3333/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3333/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO            | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO        | REFORÇO         |
|--|------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| 02.10 - 18.542.0107.2.426                              |      |                           |                 |                 |
| SEM-AP - Acolhimento Animal                            | 0137 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 | 2.400,00        |                 |
| 02.10 - 18.542.0107.3.203                              |      |                           |                 |                 |
| SEM-AP - Aquisição de Veículo Para o PSA - El 007/2021 | 1794 | 4.4.90.52.00 - 1.704.0104 |                 | 2.400,00        |
| 02.12 - 23.122.0001.2.151                              | 0201 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0104 | 4.000,00        |                 |
| SEDTUR - Manutenção da Unidade                         | 0202 | 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 |                 | 4.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |      |                           | <b>6.400,00</b> | <b>6.400,00</b> |

**DECRETO Nº 3334/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 558.577,69 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3334/2022**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                       | CR   | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO          | REFORÇO           |
|---|------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 07.01 - 08.242.0123.3.252   | -    | 3.3.50.43.00 - 1.704.0150 |                   | 388.577,69        |
| FMAS - Apoio a APAE - El Coletiva 2021                            | 0726 | 3.3.90.30.00 - 1.704.0150 | 188.577,69        |                   |
|   | 0727 | 4.4.90.52.00 - 1.704.0150 | 200.000,00        |                   |
| 07.01 - 08.242.0123.3.253   | 0728 | 4.4.90.51.00 - 1.704.0150 | 170.000,00        |                   |
| FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - El Coletiva 2021 | -    | 4.4.90.61.00 - 1.704.0150 |                   | 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |      |                           | <b>558.577,69</b> | <b>558.577,69</b> |



**DECRETO Nº 3335/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos I do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3335/2022**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO            | CR | DESPESA - FONTE           | ANULAÇÃO            | REFORÇO             |
|--|----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.99 - 99.999.9999.9.999                              |    |                           |                     |                     |
| RESCONT - Reserva de Contingência                      | -  | 9.9.99.99.00 - 1.635.0000 | 1.560.000,00        |                     |
| 06.01 - 10.302.0045.2.162                              |    |                           |                     |                     |
| FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada | -  | 3.3.90.39.00 - 1.635.0000 |                     | 1.560.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |    |                           | <b>1.560.000,00</b> | <b>1.560.000,00</b> |

**DECRETO Nº 3336/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$4.282.584,08 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3336/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE           | REFORÇO             |
|---|----|---------------------------|---------------------|
| 02.11 - 15.451.0034.1.467                   |    |                           |                     |
| SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas     | -  | 4.4.90.51.00 - 1.701.9889 | 4.282.584,08        |
| <b>TOTAL</b>                                |    |                           | <b>4.282.584,08</b> |

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3336/2022**

| Código                    | Especificação  | FR         | Item | Sub-alínea | Alínea | Rubrica | Espécie      | Origem       | Categoria    |
|---------------------------|--|------------|------|------------|--------|---------|--------------|--------------|--------------|
| 2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00    | Receitas de Capital  |            |      |            |        |         |              |              | 4.282.584,08 |
| 2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00    | Transferências de Capital  |            |      |            |        |         |              | 4.282.584,08 |              |
| 2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00    | Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades                      |            |      |            |        |         | 4.282.584,08 |              |              |
| 2.4.2.2.0.0.0.0.0.0.00    | Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de suas Entidades         |            |      |            |        |         | 4.282.584,08 |              |              |
| 2.4.2.2.54.0.0.0.0.0.0.00 | Transf. Convênios Estados - Prog. Infraestrutura em Transporte             |            |      |            |        |         | 4.282.584,08 |              |              |
| 2.4.2.2.54.0.1.0.0.0.0.00 | Transf. Convênios Estados - Prog. Infraestrutura em Transporte - Principal |            |      |            |        |         | 4.282.584,08 |              |              |
| 2.4.2.2.54.0.1.01.00      | Programa Somando Forças - Convênio 008/2014 - RJ 106                       | 1.701.9889 |      |            |        |         | 4.282.584,08 |              |              |

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3336/2022**

| Código               | Descrição  | Fonte de Recurso | Valor Orçado | Arrecadado até maio | Excesso Utilizado |
|----------------------|--|------------------|--------------|---------------------|-------------------|
| 2.4.2.2.54.0.1.01.00 | Programa Somando Forças - Convênio 008/2014 - RJ 106 | 1.701.9889       | -            | 4.282.584,08        | 4.282.584,08      |

**DECRETO Nº 3337/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 3296/2022.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3337/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE           | REFORÇO             |
|---|----|---------------------------|---------------------|
| 02.99 - 99.999.9999.9.999                   |    |                           |                     |
| RESCONT - Reserva de Contingência           | -  | 9.9.99.99.00 - 1.635.0000 | 2.800.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                |    |                           | <b>2.800.000,00</b> |

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3337/2022**

| Código                  | Especificação   | FR         | Item | Sub-alínea | Alínea | Rubrica      | Espécie      | Origem       | Categoria    |
|-------------------------|---|------------|------|------------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00  | Receita Corrente  |            |      |            |        |              |              |              | 2.800.000,00 |
| 1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00  | Transferências Corrente   |            |      |            |        |              |              | 2.800.000,00 |              |
| 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00  | Transferências da União e de suas Entidades   |            |      |            |        |              |              | 2.800.000,00 |              |
| 1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.00  | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |            |      |            |        |              | 2.800.000,00 |              |              |
| 1.7.1.1.2.99.0.0.0.0.00 | Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                 |            |      |            |        | 2.800.000,00 |              |              |              |
| 1.7.1.1.2.99.0.1.0.0.00 | Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                 |            |      |            |        | 2.800.000,00 |              |              |              |
| 1.7.1.1.2.99.0.1.02.00  | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013 | 1.635.0000 |      |            |        |              | 2.800.000,00 |              |              |

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3337/2022**

| Royalties Pré-sal - Saúde - Lei 12.858/2013 |   |                  |              |                     |                 |                   |
|---|---|------------------|--------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| Código                                      | Descrição   | Fonte de Recurso | Valor Orçado | Arrecadado até maio | Excesso Apurado | Excesso Utilizado |
| 1.7.1.1.2.99.0.1.02.00                      | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013 | 1.635.0000       | 338.640,00   | 3.142.468,74        | 2.803.828,74    | 2.800.000,00      |

**PORTARIA Nº 0852/2022(\*)**

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0003718-83.2006.8.19.0068 (2006.068.003758-6) e Processo Administrativo nº 22116/2022.

**CONSIDERANDO** atender o que determinou a Decisão Judicial, na sentença transitada em julgado.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DIMITIR, o servidor ELÓI DUTRA DOS REIS, matrícula 2033-8, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SEMAD.

**Art. 2º** DIMITIR, o servidor VALÉRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 4097-5, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SEMAD.

**Art. 3º** Os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1480 - 12 de agosto de 2022

**PORTARIA Nº 0858/2022**

Aposentadoria Compulsória

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c com a Lei Complementar nº 152/2015, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de **13 de agosto de 2022**, ao servidor **ALMIR PINTO SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 4311-7 lotado na SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 27043.2022.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0859/2022**

DISPENSA SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29028/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DISPENSAR, a contar de **01/08/2022**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, de responder pela(s) fiscalização do(s) referido(s) contrato(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0859/2022**

| EMPRESA/LOCAL                           | PROCESSO  | CONTRATO | SERVIDOR                                      |
|---|-----------|----------|---|
| Pérola Higienização Têxtil Eireli-PSMRO | 5510/2019 | 032/2019 | Isabel Cristina Luzente Loiola Matr.: 17205-7 |



**PORTARIA Nº 0860/2022**

**DERROGA PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria nº 0409/2022, dela excluindo a cidadã RENATA REJANE MOREIRA DA ROCHA ARMELIN, CPF nº 090.126.467-90, classificada em 31º lugar para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17071/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0861/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 29095/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR**, o(s) servidor(res) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela fiscalização dos referidos Contratos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0861/2022**

| EMPRESA           | PROCESSO  | CONTRATO | FISCAL                                |
|-------------------|-----------|----------|---------------------------------------|
| MV2 Serviços Ltda | 1182/2021 | 084/2021 | Marcelo Barelli Corrêa – Matr. 3386-3 |

**PORTARIA Nº 0862/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 29096/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR**, o servidor relacionado no Anexo I, como responsável pela fiscalização dos Contratos em referência, em substituição à servidora Isabel Cristina Luzente Loiola, matrícula nº 17205-7, a contar de 1º de agosto de 2022.

**Art. 2º DESIGNAR**, a servidora relacionada no Anexo II, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência, em substituição ao servidor Adilson Gomes de Souza, matrícula nº 17023-2, a contar de 1º de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0862/2022**

| EMPRESA/LOCAL   | PROCESSO  | CONTRATO | FISCAL                                |
|---|-----------|----------|---------------------------------------|
| Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda-PSMRO | 3044/2020 | 045/2020 | Adilson Gomes de Souza Matr.: 17023-2 |
| Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda-PSMRO           | 6874/2021 | 013/2021 | Adilson Gomes de Souza Matr.: 17023-2 |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0862/2022**

| EMPRESA/LOCAL                          | PROCESSO  | CONTRATO | FISCAL  |
|--|-----------|----------|---|
| Perola Higienização Têxtil Eireli -UPA | 5510/2019 | 032/2019 | Isabel Cristina Luzente Loiola Matr.: 17205-7 |

**PORTARIA Nº 0863/2022**  
Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 29147/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado

e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Informamos que todos os candidatos aprovados e Classificados para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO já foram convocados conforme a ordem classificatória no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, cuja listagem final foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1138 de 21 de fevereiro de 2020. Dessa forma, a nomeação para o referido cargo refere-se ao candidato repositado na final da fila de aprovados, deferido por meio da Portaria 0667/2022 e Processo Administrativo 21788/2022.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0863/2022**

**NOMEAR**

MÉDICO DO TRABALHO

| CLASS. | NOME                      | CPF            | EDITAL   |
|--------|---------------------------|----------------|----------|
| 5      | IVO BITTENCOURT FERREIRA* | 134.735.247-35 | 003/2019 |

\* Reposicionado ao final da fila

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0863/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proweb.frfj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0863/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0863/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.



**PORTARIA Nº 0864/2022**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0286/2022-GAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art.3º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0864/2022**

| MATRÍCULA Nº | NOME                           | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA           | LOTAÇÃO |
|--------------|--------------------------------|---|---------|
| 18893-0      | Gileno Ferreira de Lima        | Gerente de Unidade de Conservação – CC5 | SEMAP   |
| 15652-3      | Paulo Cezar Conceição da Silva | Assistente IV – CC7                     | SEMAP   |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0864/2022**  
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

| CPF Nº         | NOME                               | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA           | LOTAÇÃO |
|----------------|------------------------------------|---|---------|
| 098.249.127-11 | Paulo Cezar Conceição da Silva     | Gerente de Unidade de Conservação – CC5 | SEMAP   |
| 084.687.637-05 | Jose Godencio Rodrigues dos Santos | Assistente IV – CC7                     | SEMAP   |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- ✓ Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0865/2022**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0287/2022-GAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art.3º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme

Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0865/2022**

| MATRÍCULA Nº | NOME                      | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO |
|--------------|---------------------------|-------------------------------|---------|
| 18474-8      | Joselane Fernandes Correa | Assistente III – CC4          | SEMAD   |

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0865/2022**  
NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

| CPF Nº         | NOME                      | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                       |
|----------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 161.486.787-99 | Joselane Fernandes Correa | Assistente I – CC2            | SEGEPE, à disposição da SEMAD |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- ✓ Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0866/2022**

Arquivamento de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 42221/2018, não restou comprovado a identificação de autoria, nem cometimento de infração Administrativa Disciplinar.

Considerando a determinação referente a finalização da Sindicância Investigativa, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. Nestor Prado Júnior, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 42221/2018, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº42221/2018, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0831/2022**

(Publicada no Jornal Oficial Edição nº 1479, de 10 de agosto de 2022.)

**Onde se lê:**

"Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021"

**Leia-se:**

"Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022"



**18** AGO

13h às 17h

# I FÓRUM

da pessoa em  
situação  
de rua

QUADRA DA PARÓQUIA NOSSA  
SENHORA DA CONCEIÇÃO

Rod. Amaral Peixoto, 4565 - Centro



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0646/2022 – SEMAD

Dispensa e Designa servidor para compor comissão

O **Secretário Municipal de Administração Pública**, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

Considerando a delegação de competência conforme Art. 1º Alínea “s” do Decreto Municipal nº 1272/2015;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando a impossibilidade de prorrogação dos contratos 047, 048 e 049/2018, em razão da limitação imposta pelo Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** membros da Comissão criada pela Portaria 0546/2022-SEMAD, Dispensando a Servidora relacionada no Anexo I e Designando os servidores relacionados no Anexo II desta portaria para compor a referida comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I DA PORTARIA 0646/2022 – SEMAD

| Nome                                | Cargo                | Matricula | Lotação | Função             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------|---------|--------------------|
| Sandra Lucia Joia Machado de Castro | Assessor Técnico III | 2820-7    | SEMEDE  | Membro da Comissão |

#### ANEXO II DA PORTARIA 0646/2022 - SEMAD

| Nome                         | Cargo  | Matricula | Lotação | Função             |
|------------------------------|--|-----------|---------|--------------------|
| Andreia Moreira dos Santos   | Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas | 2612-3    | SEMEDE  | Membro da Comissão |
| Mauro Sergio Flores da Silva | Coordenador                                  | 3213-1    | SESEP   | Membro da Comissão |

### PORTARIA Nº 0647/2022

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa)** dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

### PORTARIA Nº 0648/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO**, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0648/2022 – SEMAD

| NOME                        | MAT.    | CARGO / LOTAÇÃO             | PERCENTUAL               | PERÍODO / A CONTAR DE:                  | PROC. ADM. |
|-----------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------|---|------------|
| Vila Cichelli Fernandes     | 8464-6  | Médico Clínico-Geral/SEMUSA | 50%(cinquenta por cento) | 01 (um) ano/30/08/2022 a 31/08/2023     | 26251/2018 |
| Ana Paula Oliveira Pessanha | 11284-4 | Agente Administrativo/SEMAD | 50%(cinquenta por cento) | 03 (três) anos /14/08/2022 a 13/08/2025 | 1112/2019  |

### PORTARIA Nº 0649/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º REDUZIR EM 30%** (trinta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0649/2022 – SEMAD

| NOME                     | MAT.    | CARGO / LOTAÇÃO    | PERÍODO / A CONTAR DE:                                     | PROC. ADM. |
|--------------------------|---------|--------------------|--|------------|
| Sabrina Fernandes Mattos | 10957-6 | Psicólogo / SEMUSA | 145(cento e quarenta e cinco dias)/09/08/2022 a 31/12/2022 | 14052/2022 |

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0649/2022 – SEMAD

| NOME                            | MAT.    | CARGO / LOTAÇÃO                 | PERÍODO / A CONTAR DE:         | PROC. ADM. |
|---------------------------------|---------|---------------------------------|--------------------------------|------------|
| Michelle da Conceição Henriques | 11265-8 | Auxiliar Administrativo / SEMAD | 01 (UM) ANO/data da publicação | 23975/2022 |

### PORTARIA Nº 0650/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art.1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0650/2022 – SEMAD

| SERVIDOR                   | MAT.    | CARGO / LOTAÇÃO               | USUFRUIR                | PERÍODO AQUISITIVO | PROC.ADM   |
|----------------------------|---------|-------------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
| CLÁUDIA DO AMARAL CALDEIRA | 10999-1 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA/ SEMUSA | 28/09/2022 A 27/10/2022 | 2011/2016          | 28581/2022 |
| ANDRE LUIZ MOURA FERREIRA  | 10235-0 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGM  | 01/09/2022 A 30/09/2022 | 2010/2015          | 28271/2022 |

### PORTARIA Nº 0651/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0651/2022 – SEMAD

| NOME                         | MATRÍCULA | CARGO / LOTAÇÃO                | PERÍODO                  | PROC. ADM  |
|------------------------------|-----------|--------------------------------|--------------------------|------------|
| Pollyanna de Carvalho Alves  | 9725-0    | Professor I/SEMEDE             | 27/07/ 2022 a 22/01/2023 | 27862/2022 |
| Barbara Gabry Amaral e Souza | 18956-1   | Técnico de Laboratório /SEMUSA | 19/07/2022 a 14/01/2023  | 27815/2022 |
| Cristina de Oliveira Mulin   | 19800-5   | Fisioterapeuta/SEMUSA          | 26/07/2022 a 24/12/2022  | 26459/2022 |





**PORTARIA Nº 0652/2022/SEMAD**

**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CP-SIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0653/2022 – SEMAD**  
**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29443/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0653/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

**0442/2022** - Priscila Gama Pissurno/Professor I/Dir Escola - Tipo B/9966-0/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022  
**0727/2021** - Luciene Fabiano da Silva Alvarenga/Professor I/Dir Escola- Tipo D/6410-6/2021/2022/03/01/2022 01/02/2022/23/01/2022

**PORTARIA Nº 0654/2022-SEMAD**  
**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29450/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Conceder FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.  
**Art. 2.º - Conceder FÉRIAS** de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.  
**Art. 3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS** aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.  
**Art.4º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS** as servidoras relacionadas no ANEXO IV desta Portaria

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0654/2022**  
**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**  
Fabiana Martins de Souza/Medico Socorrista II/16759-2/2020/2021/01/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/30  
Reinaldo de Oliveira Ferreira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3884-9/2021/2022/19/09/2022/18/10/2022/SEMOP/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0654/2022**  
**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**ANEXO II – PORTARIA XXXX/2022 - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**  
Ana Maria Pacheco de Oliveira/Assistente I/17183-2/2021/2022/12/09/2022/01/10/2022/SEME-DE/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0654/2022**  
**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

Jose Marcelo Sabino dos Santos/Motorista/6673-7/2021/2022/15/09/2022/24/09/2022/SEC-TRAN/10  
Waleska Andrade Cortat Lessa/Auxiliar de Secretaria Escolar/16373-2/2021/2022/31/08/2022/09/09/2022/SEMEDE/10  
Alessandro Barbosa da Silva/Assistente I/15688-4/2021/2022/26/09/2022/05/10/2022/SEMUSA/10  
Ana Paula Oliveira Pessanha/Agente Administrativo/11284-4/2021/2022/19/09/2022/28/09/2022/SEMUSA/10  
Carla Boy de Siqueira/Psicologo/6715-6/2019/2020/19/09/2022/28/09/2022/SEMUSA/10  
Nelson Chaban Junior/Medico Pediatra II/16242-6/2020/2021/21/09/2022/30/09/2022/SEMUSA/10  
Paulo Henrique Jose da Costa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Sau-

de/3143-7/2020/2021/12/09/2022/21/09/2022/SEMUSA/10  
Rosilene Cirico Soares/Agente Administrativo/4295-1/2020/2021/08/09/2022/17/09/2022/ SEDTUR/10  
**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**  
Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira/Motorista/8664-9/2021/2022/12/09/2022/26/09/2022/SEC-TRAN/15  
**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**  
Juliano Gomes Moura/Tecnico em Radiologia/18449-7/2022/2023/10/09/2022/29/09/2022/ SEMUSA/20

**ANEXO IV DA PORTARIA 0654/2022**

**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey/Agente de Combate as Endemias/9598-2/2019/2020/08/09/2022/09/09/2022/SEMUSA/2  
Cristiane Gabri Vaz de Azeredo/Agente Administrativo/6821-7/2019/2020/28/08/2022/29/08/2022/SEMUSA/2

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora THAIS PINHEIRO DAS NEVES E SILVA, Professor I-30 horas, matrícula 18271-0, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 18/08/2022 até 18/02/2023, conforme Processo Administrativo nº 29092/2022.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**3º NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA** as **NOTIFICAÇÕES** publicadas em 10/08/2022 e 12/08/2022 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, a Empresa **KEEFRIO - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, para comparecer em **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização dos **TERMOS ADITIVOS Nº 02 e Nº 03** ao **CONTRATO nº 077/2021**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 6142/2020, que tem por objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE ROCHA LEÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 053/2021, constante no Processo Administrativo nº 13907/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do texto da CLÁUSULA TERCEIRA - **DO VALOR GLOBAL, DOTACÃO, EMPENHO E PAGAMENTO**, constante no Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 053/2021, Processo Administrativo nº 13907/2022, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“...  
• Programa de Trabalho: 08.244.0122.577  
• Elemento de Despesa: 33.90.39 – 150 1.704.0150....”

**LEIA-SE:**

“...  
• Programa de Trabalho: **06.181.0087.2.592**  
• Elemento de Despesa: **33.90.39.99 – 104 1.704.0104...**”

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento ao Contrato nº 111/2022, constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 22.266/2022

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do texto da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, constante do Contrato nº 111/2022, no Processo Administrativo de Empenhamento nº 22.266/2022, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO  
(...)”

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: o Sr. Thiago Alberto Passos, Função: Assistente I, Matrícula: 16.910-2 e inscrito no CPF nº 097.365.617-47, o Sr. Lauro de Oliveira Filho, Função: Assistente III, Matrícula: 18885-9 inscrito no CPF nº 520.340.117-91, o Sr. Misael Alves de Azevedo, Função: Assistente III, Matrícula: 13603-4 inscrito no CPF nº 022.172.337-42, o Sr. Maicon Duarte Santana, Função: Assistente II, Matrícula: 17810-8 inscrito no CPF nº 132.872.137-09, a Sra. Alessandra Dutra Barbosa dos Santos, Função: Assessor Técnico I, Matrícula 3714-1 inscrita no CPF nº 017.521.257-03, e a Sra. Elizabeth Pereira Maineri, Função: Assessor Técnico I, Matrícula: 8491-3 inscrita no CPF nº 086.148.117-80 que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.”

**LEIA-SE:**

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO  
(...)”

**Informamos que as execuções dos serviços serão fiscalizadas por dois servidores por evento. Os servidores designados serão:** o Sr. Thiago Alberto Passos, Função: Assistente I, Matrícula: 16.910-2 e inscrito no CPF nº 097.365.617-47, o Sr. Lauro de Oliveira Filho, Função: Assistente III, Matrícula: 18885-9 inscrito no CPF nº 520.340.117-91, o Sr. Misael Alves de Azevedo, Função: Assistente III, Matrícula: 13603-4 inscrito no CPF nº 022.172.337-42, o Sr. Maicon Duarte Santana, Função: Assistente II, Matrícula: 17810-8 inscrito no CPF nº 132.872.137-09, a



Sra. Alexandra Dutra Barbosa dos Santos, Função: Assessor Técnico I, Matrícula 3714-1 inscrita no CPF nº 017.521.257-03, e a Sra. Elizabeth Pereira Mainenti, Função: Assessor Técnico I, Matrícula: 8491-3 inscrita no CPF nº 086.148.117-80 que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização."

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 123/2022

**ADESÃO Nº** 004/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 19738/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 976/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ/RJ

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 042/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 139/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa 7LAN Comércio e Serviços EIRELI

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 139/2022 da Prefeitura Municipal de Itaguaí/RJ, resultante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2022 - Processo Administrativo nº 976/2022 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para implantação da plataforma urbana integrada de gestão e inteligência pelo prazo de 12 meses.

**ASSINATURA:** 15/08/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.644.240,00

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 2.548.080,00

- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho Nº 2117/2022
- Emitida em 11/08/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 193/2022-LFS – 03/8/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 124/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39076/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 069/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (balança e estadiômetro), visando atender as necessidades das servidoras Nutricionistas lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**ASSINATURA:** 16/08/2021

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 5.671,79

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2055/2022
- EMITIDA EM 02/08/22
- VALOR R\$ 1.220,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2056/2022
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 1.309,35

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00-105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2057/2022
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 1.222,06

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2058/2022
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 611,03

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2059/2022
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 1.309,35

**PARECER JURIDICO:** Nº 060/2022 - EAO – 09/05/2022 / E.A.O / L.C.A.B / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 125/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 4.179/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 100/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 23.931/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e E P M Transportes & Logística EIRELI.

**ASSINATURA:** 16/08/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.730,00

**SEMEDE**

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2061/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 297,44

#### FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2062/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 11.282,44

#### FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2063/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 9.342,32

#### CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2064/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 2.278,12

#### PRE ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.101.1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2065/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 4.647,50

#### EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.300.2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2066/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 780,78

#### ESPORTE E LAZER

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2022 Global
- EMITIDA EM 02/08/2022
- VALOR R\$ 101,40

**PARECER JURIDICO:** Nº 197/2021 - LFS – 20/10/2021 / L.F.S. / A. H. G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº** 023/2019 - SEMAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 14033/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 20092/2022

**PREGÃO Nº** 004/2019 - SEMAS

**SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e empresa UP Brasil Administração e Serviços LTDA

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses a contar de 20/08/2022 da prestação de serviço de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos Programas de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.511.200,00

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.170.400,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0441/2022
- Emitida em: 10/08/2022
- Valor R\$ 228.000,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0442/2022
- Emitida em: 10/08/2022
- Valor R\$ 152.600,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 350.2.704.0150
- Nota de Empenho nº 0443/2022
- Emitida em: 10/08/2022
- Valor R\$ 318.600,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853
- Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0444/2022
- Emitida em: 10/08/2022
- Valor R\$ 471.200,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 107/2022-EAO – 29/07/2022 / Emitido por E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº** 034/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 14674/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 28561/2021

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 008/2019

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA.

**OBJETO:** Reajuste referente ao período de novembro de 2020 a novembro de 2021 ao Contrato nº 034/2020, que trata das obras de construção de calçadas e ciclovia na orla do Costa Azul Av. Atlântica, no trecho entre a Av. Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, loteamentos Costa Azul, Recreio e Ouro Verde, no Município de Rio das Ostras/RJ e construção de pavimentação na orla do Costa Azul, conforme cálculos obtidos com base no Índice da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP).



VALOR R\$ 142.098,56

- Programa de Trabalho nº 15.451.0034.1.467
- Elemento de Despesa nº 44.90.51.00 - 104 1.704.0104
- Nota de Empenho nº 2094/2022
- Emitida em 04/08/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 142/2021- EAO – 23/11/2021 / Emitido por E.A.O / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

**Pregão Eletrônico nº 085/2022** (Processo Administrativo nº 13250/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de forma suplementar aos alunos das Entidades Filantrópicas (Pestalozzi e APAE) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor Total Estimado: R\$ 12.655,79

#### AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, nas licitações abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, as mesmas foram **FRUSTRADAS**:

**Pregão Eletrônico nº 084/2022** (Processo Administrativo nº 39406/2021-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.  
Valor Total Estimado: R\$ 27.158,00

**Pregão Eletrônico nº 089/2022** (Processo Administrativo nº 10594/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de distúrbio civil (anti-tumulto), de uso tático para utilização pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.  
Valor Total Estimado: R\$ 24.525,00

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 073/2022** (Processo Administrativo nº 38928/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de lavagem, lubrificação e higienização de ônibus escolar do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos demais veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer fica **ANULADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 088/2022** (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de manutenção do Parque de Iluminação do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 17/08/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.  
Valor Total Estimado: R\$ 7.629.912,27

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SEMAD (Processo Administrativo nº 15937/2022-SEMAD)

O Município de Rio das Ostras/ RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público, a quem interessar possa, que realizará **“CHAMAMENTO PÚBLICO”** PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS VISANDO À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO.

O Edital de Chamada Pública e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, ou através do site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br).

E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com);

Tel: (22) 2771-6404;

Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados no período de 22/08/2022 à 06/09/2022 na Comissão Permanente de Licitações e Pregões II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

E-mail: [cpl2pmro@gmail.com](mailto:cpl2pmro@gmail.com); Tel: (22) 2771-5549

Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP I - 02/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 100/2022** (Processo Administrativo nº 20058/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos para serem utilizados no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.  
Valor Total Estimado: R\$ 60.978,40

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II - 02/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 101/2022** (Processo Administrativo nº 13250/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de forma suplementar aos alunos das Entidades Filantrópicas (Pestalozzi e APAE) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
Valor Total Estimado: R\$ 12.655,79

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP I - 02/09/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 102/2022** (Processo Administrativo nº 18614/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 13.132,91

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II - 02/09/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 103/2022** (Processo Administrativo nº 18568/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 55.564,60

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP I - 05/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 104/2022** (Processo Administrativo nº 39406/2021-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Valor Total Estimado: R\$ 27.158,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II - 05/09/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 105/2022** (Processo Administrativo nº 10594/2022-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para controle de distúrbio civil (anti-tumulto), de uso tático para utilização pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Valor Total Estimado: R\$ 24.525,00

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26389/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Farmácia BS Eireli.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de medicamento (doxepina 25mg), para atender as necessidades do Município R. R. S., conforme mandado judicial.

VALOR TOTAL: R\$ 320,40

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Doxepina 25mg, unid; 180; 1,78, 320,40

NOTA DE EMPENHO: 1173/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.000000 – 1.500.0000

VALOR: R\$ 320,40

EMISSÃO: 10/08/2022

PRazo CONTRATUAL: 30 (trinta) dias adstrito ao exercício financeiro em que for firmado.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/08/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(\*)NOTA DE EMPENHO Nº 1169/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19627/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de dispositivo para gastronomia ao nível da pele - Button Alimentar Tipo Mic-Key 18fr - 1,5 Cm – Baixo Perfil, com válvula antirrefluxo, para atender as necessidades do município D. S. F., em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 1.300,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.32.000000 – 1.500.0000

EMISSÃO: 05/08/2022

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1480 de 12 de agosto de 2022.

#### NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26389/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Farmácia BS Eireli.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

OBJETO: Aquisição de medicamento (doxepina 25mg), para atender as necessidades do Município R. R. S., conforme mandado judicial.

VALOR: R\$ 320,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.32.000000 – 1.500.0000

EMISSÃO: 10/08/2022



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19627/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda  
**CNPJ:** 40.175.705/0001-64  
**OBJETO:** Aquisição de dispositivo para gastronomia ao nível da pele - Button Alimentar Tipo Mic-Key 18fr - 1,5 Cm – Baixo Perfil, com válvula antirrefluxo, para atender as necessidades do município D. S. F., em caráter emergencial.  
**DATA ASSINATURA:** 11/08/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, limitado ao exercício financeiro em que for firmado.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.300,00

**NOTA DE EMPENHO:** 1169/2022  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.395  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.000000 – 1.500.0000  
**EMITIDA EM:** 05/08/2022  
**VALOR:** R\$ 1.300,00  
**PARECER JURÍDICO:** Nº 154/2022-29/06/2022-LCAB-EGSA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3004/2021 e demais legislações aplicáveis.

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a **ANULAÇÃO PARCIAL** da licitação abaixo relacionada:

- **Pregão Eletrônico nº 066/2022** (processo administrativo nº 4932/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisterna das Unidades de Saúde, **FICA ANULADA PARCIALMENTE**, em virtude dos motivos expostos no respectivo processo administrativo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

- **Pregão Eletrônico nº 092/2022** (processo administrativo nº 36197/2021), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de kits de segurança (capacetes e cadeados) para bicicletas para utilização de servidores (agentes de combates as endemias e agentes comunitários de saúde) em campo de trabalho.  
**Data da Sessão:** 31/08/2022 às 09:00 horas.  
**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)  
**CÓDIGO DA UASG:** 982921  
Valor estimado: R\$ 26.014,50.

- **Pregão Eletrônico nº 097/2022** (processo administrativo nº 32895/2021), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de insumos emergenciais, de modo a proporcionar o abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.  
**Data da Sessão:** 02/09/2022 às 09:00 horas.  
**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)  
**CÓDIGO DA UASG:** 982921  
Valor estimado: R\$ 2.739.417,26.

- **Pregão Eletrônico nº 099/2022** (processo administrativo nº 36200/2021), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de insumos (teste rápido de gravidez), para atender a demanda do Departamento de Programas de Saúde, da SEMUSA.  
**Data da Sessão:** 31/08/2022 às 14:00 horas.  
**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)  
**CÓDIGO DA UASG:** 982921  
Valor estimado: R\$ 1.225,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostbras.rj.gov.br](http://www.riodasostbras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/E-mail: [cppl.semusa@gmail.com](mailto:cppl.semusa@gmail.com)) ou [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com)).

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 013, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Aprova a substituição de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras -2020-2023.

O PRESIDENTE INTERINO do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício CREFITO-2 GAPRE Nº 939/2021, de 17 de dezembro de 2021, que indica o Sr. Anderson Straubel para Conselheiro Suplente em substituição da Sra. Helena Maria Nica Scatolini;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 191/2022-GAB/SEMUSA, de 26 de julho de 2022, que indica a Sra. Jane Blanco Teixeira como Conselheira Titular em substituição da Sra. Danielle Marinho de Paiva;

**CONSIDERANDO** os termos da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Wilson da Silveira Filho, de 1º de agosto de 2022;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar a substituição e desligamento de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde - 2020-2023, que passará a ter a constituição descrita no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

**VANDERLEI CAMPOS**  
Presidente Interino CMS

Homologo a Resolução nº 013/2022, de 8 de agosto de 2022.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Resolução nº 013/2022 – Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras**  
**ANEXO I**  
**Composição do CMS 2020-2023**

| Poder Público                             |   |
|---|---|
| Titulares                                 | Suplentes                               |
| Jane Blanco Teixeira – SEMUSA             | Marcelo Barelli Corrêa – SEMUSA         |
| Glória Maria de Oliveira Magalhães-SEMUSA | Mônica Linhares da Silva - SEMAP        |
| Marcelo Veiga Sales - SEMAD               | Leandro Ribeiro de Vasconcelos - SEDTUR |

| Profissionais de Saúde                   |                                |
|--|--------------------------------|
| Titulares                                | Suplentes                      |
| Valéria Regina de L. Ramalho - ASSOMERO  | Greicilane de Jesus - ASSOMERO |
| Vanessa Gioia Berriel Marques - CREFITO2 | Anderson Straubel – CREFITO2   |

| Usuários                                       |  |
|--|--|
| Titulares                                      | Suplentes                                      |
| Vanderlei Campos – AMAEG                       | Ângela Maria Carvalho de Souza-AMAEG           |
| -  | Rodrigo Sabará da Silva - SAE                  |
| Manuel Manteiga Suarez - AMPECAN               | Paulo Roberto G. Marinho - ABTEHMA             |
| Alcimária Silva Lemos Ferreira – CRUZ VERMELHA | Lucas de Jesus Alves – Paróquia N.S. Conceição |
| Daniela B. Lima – ADOULAS                      | Alekisandro Passos Portela - SINDSERV          |
| Márcio Tadeu da Silva – ASSOC. RAÍZES          | Maycon Nunes Siqueira – ASSOC. RAÍZES          |



Rio das Ostras, 26 de julho de 2022.

**NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022**

**Ao Senhor: Diogo Azevedo da Silva**  
**Representante Legal**  
**Referência: Processo Administrativo nº 35024/2021.**  
**Impugnação ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2021.**

Prezado Senhor,  
Pelo presente instrumento, **FICA** essa empresa **NOTIFICADA** de que se acha incurso, por agora, na penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 176.734,52 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 7º, inciso V, alínea "e", do Decreto Municipal 2092/2019.  
Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso quanto ao seu valor, ou, promova o seu recolhimento, ambos no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.  
Atenciosamente,

**Daniel Martins Gomes**  
Secretário de Manutenção da Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas  
Matrícula 14315-4

**EMPRESA:** LIATECH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**LOGRADOURO:** RUA OSVALDO CRUZ, 721, CASA 01, QD 69, LOTE 20 PARTE.  
**BAIRRO:** ENSEADA DAS GAIVOTAS **CIDADE:** RIO DE JANEIRO  
**CEP:** 28.897-162



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 19 de agosto de 2022, às 14h, nas dependências do CRAS Região Norte, situado à Rua Peperônia, 115, Bairro Cláudio Ribeiro, Rio das Ostras - RJ.



Pauta:

1. Confeção de crachá, camisa e banner do Conselho;
2. Revisão do questionário para Visita de Fiscalização de ILPI's;
3. Assuntos diversos.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Presidente  
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 048/2022

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

**O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e artigo 40 do Decreto 2.216/2019.  
Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão da presente Sindicância punitiva nos autos do Processo Administrativo nº 01971/2022 por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 154 C/C 174, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**PALOMA MACHADO VELOSO**  
CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO  
MAT. 7429-2

### PORTARIA Nº 049/2022

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

**O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e artigo 40 do Decreto 2.216/2019.  
Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão da presente Sindicância punitiva nos autos do Processo Administrativo nº 01827/2022 por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 154 C/C 174, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**PALOMA MACHADO VELOSO**  
CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO  
MAT. 7429-2

### PORTARIA Nº 050/2022

Prorrogação de Conclusão de Sindicância Punitiva.

**O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e artigo 40 do Decreto 2.216/2019.  
Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo para conclusão da presente Sindicância investigativa nos autos do Processo Administrativo nº 01968/2022 por 60 (sessenta) dias, com base no artigo 154 C/C 174, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 17 de agosto de 2022.

**PALOMA MACHADO VELOSO**  
CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO  
MAT. 7429-2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

### PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – SEMEDE

4ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 005/2022/SEMEDE, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1470, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Serão convocados 14(quatorze) candidatos classificados do cadastro de reserva (sendo 1 da zona rural e 13 da zona urbana) para preencher as vagas imediatas diagnosticadas para apoio voluntário aos professores alfabetizadores, conforme item: 12.2 – do edital nº 005/2022/SEMEDE.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 18 de agosto de 2022, das 9h às 16h, para apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício, de todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição.

Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame sendo convocado o próximo do Cadastro de Reserva.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 010/ 2022 Gestão 2021- 2022

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

#### **CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 e sociedade para participarem da 13ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 17 de agosto de 2022, às 09:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, e por videoconferência conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/xjq-apfy-xsq>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: [cacsfundeb.ro20212022@gmail.com](mailto:cacsfundeb.ro20212022@gmail.com), estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas vindas;
- Orientações sobre o Orçamento Anual da Educação - Rio das Ostras
- Análise dos balancetes e folhas de pagamentos;
- Educacenso

Juliana Louvain de Oliveira  
Vice-Presidente do CACS FUNDEB  
Gestão 2021-2022

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 20399/2022

**APLICO** à empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 16.628.132/0001-00, com sede à rua Guilherme, 1.191, Edif. Príncipe D. Joinville, Sala 05, Costa e Silva, Joinville/SC, a penalidade de **MULTA**, correspondente ao valor de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), prevista na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 048/2022, art. 87, da lei nº 8.666/93, c/c Inciso I, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução parcial do contrato retrocitado.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis da notificação, a contar da publicação no Jornal Oficial do município, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: [depag.semamad@gmail.com](mailto:depag.semamad@gmail.com).

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA III-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA.

PROC. ADM.: 26.834/2022

**PARTES:** VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.766/0001-03 - Matriz, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Trespasse de área entre duas Filiais da mesma Concessionária. Passando a vigorar a partir dessa publicação as seguintes áreas para o CNPJ nº 61.142.766/0005-29 Filial, com concessão nos Lote nº 08 na Rua Químico do Petróleo e nos 12B, 13 e 14, situados na Rua do Sondador – Quadra G - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Zona Zen – Rio das Ostras – RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 17/08/2020

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA IV-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA.



PROC. ADM.: 26.836/2022

PARTES: PARTES: VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.142.766/0001-03 - Matriz, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Trespasse de área entre duas Filiais da mesma Concessionária. Passando a vigorar a partir dessa publicação as seguintes áreas para o CNPJ nº 61.142.766/0004-48-filial, nos Lotes de terra nº 10, 11, 12 e 13 - situados na Rua do Plataformista - Quadra L, e nos Lotes nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14, todos da Quadra K - Rua do Plataformista esquina com Rua do Sondador, com Rua Química do Petróleo e Rua do Geólogo - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 17/08/2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 19.325/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 19.325/2018, em nome de QUARTA IGREJA BATISTA EM RIO DAS OSTRAS e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 16.645/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 16.645/2020, em nome de PETER FALUHELY e o responsável RODRIGO SCARTON FIGUEIREDO e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 17474/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 17474/2020, em nome de JOELSON DA SILVA MACHADO e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 15.486/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 15.486/2020, em nome de GLADSTOM ORLANDO GARCIA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 927/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 927/2019, em nome de TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 16137/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 16137/2020, em nome de JOCIRALEANDRO GOMES e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 29.512/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para pagamento voluntário da infração aplicada no Processo Administrativo nº 29.512/2018, em nome de BRK AMBIENTAL - RIO DAS OSTRAS S/A e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 14.236/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 14.236/2020, em nome de MARTA MARIA VIANA MILLER e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

Processo Administrativo: 19545/2021

Assunto: Recurso

Requerente: DOUGLAS CELES FERNANDES

EMENTA: "O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e DAR-LHE PROVIMENTO, convertendo a multa em doação de 100 (cem) mudas de espécies nativas, a serem especificadas pela SEMAP de acordo com as necessidades da Município." Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. DOUGLAS CELES FERNANDES. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº1611. AUTO DE INTIMAÇÃO Nº5652. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº010/2021. MULTA R\$39.270,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO Nº19545/2021. RECEBIDO. PROVIDO. CMMA.

Processo Administrativo: 24003/2021

Assunto: Recurso

Requerente: JORGE VERGILIO PEREIRA SOBRINHO

EMENTA: "O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e DAR-LHE PROVIMENTO, sugerindo ao Secretário da pasta a minoração da multa em 90% (noventa por cento) do valor da multa aplicada no Auto de Infração SEMAP Nº 035/2020." Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. JORGE VERGILIO PEREIRA SOBRINHO. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B07096. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 035/2020. MULTA R\$ 5.050,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO Nº24003/2021. RECEBIDO. PROVIDO. CMMA.

Processo Administrativo: 5650/2022

Assunto: Recurso

Requerente: P&B ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

EMENTA: "O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras - CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, sugerindo ao Secretário da pasta a minoração da multa em 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada no Auto de Infração SEMAP Nº 019/2021." Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. P&B ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. DEMANDA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. RELATÓRIO DE VISTORIA Nº RV 008/2021. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B03595. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 019/2021. MULTA R\$ 23.272,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO Nº5650/2022. RECEBIDO. PROVIDO PARCIALMENTE. CMMA.

Processo Administrativo: 20115/2020

**Assunto:** Recurso**Requerente:** ELICELIO JARDIM CORREA

**Ementa:** "O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por **RECEBER** o Recurso interposto e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se as multas consignadas no Auto de Infração SEMAP nº. 014/2020". Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: **ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. ELICELIO JARDIM CORREA. AUTO DE CONSTATAÇÃO NºB03573. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 014/2020. MULTA R\$ 4.847,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO Nº 20115/2020. RECEBIDO. IMPROVIDO. CMMA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Ádenis Tinoco de Freitas Costa**, Gerente, matrícula nº 70-1, período aquisitivo 2021/2022, de 01 a 30/09/2022;  
**Art. 2º – CONCEDER**, 20 (vinte) dias de férias à servidora **Zilma Maria dos Reis**, Telefonista, matrícula nº 171-6, período aquisitivo 2021/2022, de 12/09 a 01/10/2022;  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de Agosto de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**PORTARIA SAAE Nº 061/2022**

**DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCA CIDADÃO.**  
**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 195/2021 e 149/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º – DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **Alfredo Alves Filho**, Auxiliar de Operação de ETE/ETA e SAA, a contar de **16/08/2022**;  
**Art. 2º - CONVOCAR**, no período compreendido entre os dias **18 a 24/08/2022**, das **9h às 16h**, o cidadão **Daniel Garcia de Souza**, CPF nº 152.473.727-51, 12º classificado no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, para **apresentação dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria**, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422.  
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de julho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/2022**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO****\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.**

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****APOSTILAMENTO****CONTRATO 002/2022**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1479, de 10 de agosto de 2022).

**ONDE SE LÊ:****Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 002/2022, constante no Processo Administrativo nº****228/2022.****LEIA-SE:****Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 002/2022, constante no Processo Administrativo nº****228/2021.****ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 030/2022**

(Portaria SAAE-RO nº 0630/2022, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1449, de 10 de maio de 2022).

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 030/2022****ONDE SE LÊ:**195-3 | Samuel Bezerra Silva Junior | Encarregado | 2021/2022 | **16 a 25/05/2022****LEIA-SE:**195-3 | Samuel Bezerra Silva Junior | Encarregado | 2021/2022 | **16 a 25/05/2022 e de 11 a****20/07/2022.****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****OSTRASPREV**  
**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 035/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização administrativa do referido Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2022.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 035/2022**

| EMPRESA                        | PROCESSO      | OBJETO   | CONTRATO | FISCAL                                  |
|--------------------------------|---------------|--|----------|---|
| SAFATEC<br>INFORMÁTICA<br>LTDA | 2021.13.521PA | Contratação de empresa para prestação de serviço em solução integrada de e-mail, para atender as necessidades do OstrasPrev. | 05/2022  | Marcélia Muniz<br>Pacheco – mat.<br>077 |

**PORTARIA Nº 036/2022**

Nomeação de Comissão para Estudos Técnicos aprofundados – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a comissão para realização de Estudos Técnicos aprofundados acerca da implantação do recadastramento anual à distância por meio de impressão digital e reconhecimento facial.

I – Membros Titulares

- SILVIO DA SILVA CORREA** – mat. 030
- JOFA JESSICA MARQUES PEREIRA** – mat. 048
- GEOVANES LOPES BARRETO** – mat. 126

III – Suplentes:

- SIMONE CÂMARA DA SILVA** – mat. 084
- ELAINE MACHADO DE ASSIS RAMOS** – mat. 081
- ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA** – mat. 093

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2022.

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SAAE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 060/2022****CONCEDE FÉRIAS**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 075/2022;

Siga as redes  
sociais da  
Prefeitura de  
Rio das Ostras

**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**  
**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS**

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a data de férias da servidora Juliana Castro Rodrigues, Assistente Executivo, Matrícula 275-5, concedida através da portaria nº 048/2022.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 24/08/2022 a 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

**PESSOAS JURÍDICAS:**

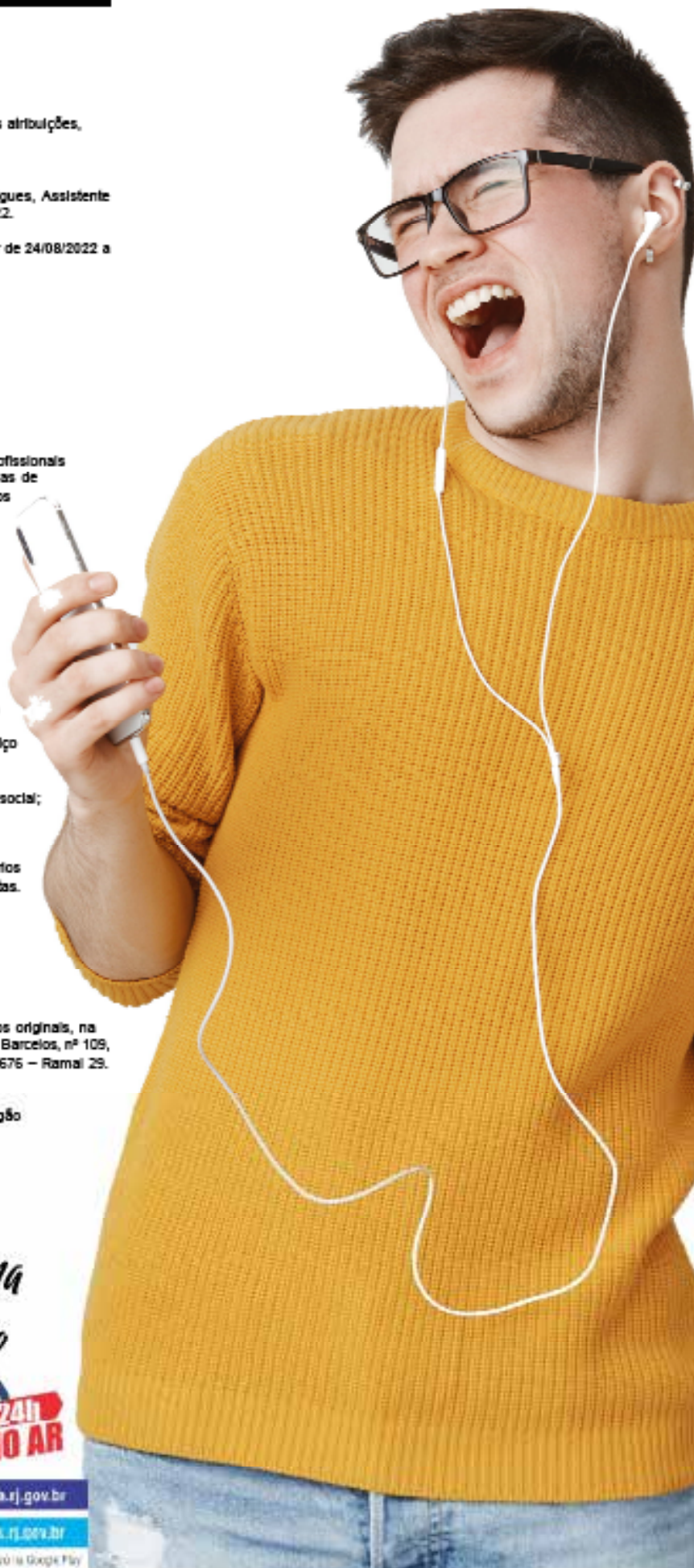
- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a segurança social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**RÁDIO WEB**  
**FROC***O som da cidade**Música e  
Informação na  
programação*[www.fundacaorio dasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaorio dasostrasdecultura.rj.gov.br)[www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)Baixar a Aplicação na Google Play





**LEI SECA**

# IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

**“BEBI. E AGORA?”**

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

**O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)**

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;  
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;  
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;  
RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;  
RECOLHIMENTO DA CNH;  
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS  
SALVAMOS  
VIDAS**

